

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO À KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Analisando o Edital, surgiram os seguintes questionamentos:

- 1) Em caso de vandalismo e/ou furto dos postes, câmeras etc., os quais sabemos que podem acontecer, de quem será a responsabilidade pelo pagamento da reposição? O Contratante ou a Contratada?
- 2) A conta do consumo de energia será absorvida pela contratante?
- 3) O Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços terá sua vigência inicial de 12 (doze) meses prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses?
- 4) Haverá a previsão de reajuste nos contratos administrativos?
- 5) Os quantitativos constantes na página 19 estão diferentes da página 71. Quais devemos levar em consideração?

1 RESPOSTA: No tocante a essa premissa, passará a constar no Termo de Referência e Contrato a seguinte redação:

“Em caso de vandalismo e/ou furto dos postes, câmeras etc. será arcado pelo município do valor referente a uma unidade de remanejamento (item 6).”

2 RESPOSTA: A responsabilidade pelo consumo de energia fica a cargo do ente contratante.

Assim, será incluído no Termo de Referência e Minuta de Contrato o seguinte item:

“A responsabilidade quanto às despesas com energia elétrica, necessária ao funcionamento da solução, é do ente Contratante.”.

3 RESPOSTA: Conforme Minuta de contrato:

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Nona. O prazo de execução dos serviços será mensal, iniciando a partir da disponibilização dos serviços.

Parágrafo único. Este Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 20__, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inc.

IV, da Lei n. 8.666/93, até o limite de 48 meses, e desde que atendidos a todos os requisitos abaixo:

[...]

4 RESPOSTA: Conforme Minuta de contrato:

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Cláusula Sexta. O reajuste do valor pactuado no presente Contrato atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita da CONTRATADA, passando a vigorar apenas após a decisão administrativa favorável do CONTRATANTE e nos termos da respectiva decisão administrativa.

§1.º. Havendo prorrogação do presente Contrato, o valor do objeto, constante na Cláusula Terceira, será reajustado anualmente, após cada período de doze meses a contar da data de início de sua vigência.

§2.º. Cumprido o requisito do parágrafo anterior, o reajuste será efetuado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicado a partir da data limite de apresentação da proposta, conforme determinação contida no art. 3º, §1.º, da Lei n. 10.192/01 e inciso XI do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

§3.º. Em face do disposto no §1.º do art. 2º da Lei n. 10.192/01, não é admitido reajuste, sobre o valor a que se refere o parágrafo primeiro, no prazo inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato.

5 RESPOSTA: Deve-se considerar os quantitativos da “Estimativa de Valor da Contratação” página 71 e do “Formulário de Proposta de Preço” página 73.

Tal equívoco será ajustado na republicação do presente edital

Temos mais questionamentos a fazer, senão vejamos:

1) Com relação aos analíticos de reconhecimento facial e objetos, a quantidade de licenças é a do item 03, ou seja, 14096 unidades, correto? Caso não, detalhe melhor a questão.

2) Os analíticos de reconhecimento facial e objetos serão implementados somente na câmera do item 01 (4mp) ou também na câmera do item 02 (LPR)?

1 RESPOSTA: Está correto seu entendimento.

2 RESPOSTA: Os analíticos de reconhecimento facial e objetos serão implementados somente na câmera do item 01.

Segue mais uma dúvida:

O item 11.5.21 do Termo de Referência não vai de encontro ao item da proposta relativa ao remanejamento dos postes? No nosso entender, manter essa cláusula é desequilibrar o contrato administrativo, visto que a contratante poder substituir a qualquer tempo, e por 03 vezes, o local do poste, mesmo já instalado, e sem custo algum, é onerar excessivamente o contratado.

RESPOSTA: O entendimento está correto, assim, será reescrito o item 11.5.21, conforme segue:

11.5.21 Os municípios contratantes se reservam ao direito de substituir o local de instalação de qualquer um dos postos listados quando da contratação, a qualquer tempo, seja antes da instalação ou depois de instalado, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, mediante pagamento conforme item 06 (Custo unitário de remanejamento de câmara), desde que não sejam modificados os quantitativos de equipamentos, exista viabilidade técnica e esteja acompanhado de justificativa apresentada ao fiscal do contrato no município sendo que todas as câmeras devem prever a possibilidade de funcionamento externo, resistentes a qualquer tipo de intempérie.

CRISTIANA PEREIRA SALAZAR
PREGOEIRA

